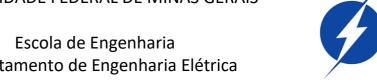


UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



Departamento de Engenharia Elétrica

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS NO PET ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFMG

2º semestre de 2022

O Programa de Educação Tutorial da Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Minas Gerais, PETEE UFMG, sob tutoria da Profa. Luciana Pedrosa Salles e com apoio do Diretor da Escola de Engenharia, Prof. Cícero Murta Diniz Starling, torna público o Edital do Processo de Seleção de 3 (três) novos membros bolsistas e 5 (cinco) voluntários, para preenchimento das vagas abertas no ano de 2022. O valor da bolsa em questão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1. Informações Preliminares

O Programa de Educação Tutorial (PET), da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU), tem como objetivo a melhoria da qualidade de ensino em nível de graduação, oferecendo ampla formação aos alunos integrantes do programa e contribuindo para o aumento da qualidade de ensino, não só do curso de Engenharia Elétrica, mas da engenharia como um todo.

Os integrantes do PET desenvolvem, de forma coletiva ou individual, atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sendo assim, o perfil desejado para as vagas é de um estudante dedicado, proativo, com disposição e disponibilidade para realizar tarefas em grupo.

Por fim, o presente edital está baseado nas portarias nº 343, de 24 de abril de 2013 e nº 976, de 27 de julho de 2010 que definem as diretrizes do Programa de Educação Tutorial.

2. **Características do Programa**

O PETEE UFMG é um programa de educação tutorial orientado pelo



princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Assim, o grupo tem como objetivos:

- Contribuir para elevar a qualidade da formação dos alunos no curso de Engenharia Elétrica;
- Auxiliar na formação de profissionais e docentes com excelentes qualificações técnicas, científicas e acadêmicas;
- Desenvolver atividades acadêmicas com alto padrão de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Fomentar espírito crítico e natureza proativa nos membros participantes, pautado pela cidadania e compromisso social da educação superior;
- Estabelecer, por meio da extensão acadêmica, comunicação entre a universidade e sociedade, com objetivo de realizar mudanças positivas para a mesma.

2.2. O estudante membro do PETEE deve:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- Participar durante a sua permanência no PET de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFMG, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de membro do PETEE nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir as exigências estabelecidas nos termos de compromisso.

3. Vagas e Requisitos para inscrição

3.1. Vagas:



Serão oferecidas 3 vagas para bolsistas e 5 para voluntários.

3.2. Requisitos para inscrição:

- Estar matriculado no curso de Engenharia Elétrica;
- Ter carga horária integralizada mínima 285 horas e máxima de 1920 horas no ato da inscrição, sendo esse fato comprovado pelo extrato de integralização;
- Apresentar RSG médio, igual ou superior a 2,5 (dois vírgula cinco), no caso do estudante apresentar indicadores em NSG, o valor deve ser igual ou superior a 65 (sessenta e cinco);
- Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do grupo PET Engenharia Elétrica;
- Ter disponibilidade para reuniões e outras atividades internas e externas à UFMG.

4. Permanência

Se aprovado, o candidato deverá cumprir as normas vigentes do grupo e honrar o seu compromisso junto ao PETEE UFMG, seguindo as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação relativo ao Programa de Educação Tutorial.

O estudante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- 4.2. Desistência:
- **4.3.** Rendimento escolar insuficiente;
- 4.4. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- 4.5. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação (Prograd), de Extensão (Proex) e de Pesquisa (PRPQ);
- **4.6.** Descumprimento dos deveres descritos no item 2;
- **4.7.** Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
- 4.8. Não cumprimento da carga horária prevista no item 3.2;



5. Etapas do Processo Seletivo e Critérios de Seleção

5.1. Etapas do Processo Seletivo

As etapas do processo seletivo bem como as datas estão presentes na Tabela 1:

Datas	Etapas do Processo Seletivo		
26/10/2022	Publicação do Edital no site: http://www.petee.cpdee.ufmg.br		
26/10/2022 a 09/11/2022	Realização das inscrições por meio de formulário online		
28/10/2022 a 11/11/2022	Envio do e-mail de confirmação de inscrição no processo seletivo		
13/11/2022	Entrega do currículo, vídeo pitch e de cópias dos documentos listados no item 5.2		
14/11/2022 a 19/11/2022	Entrevistas		
25/11/2022	Divulgação do resultado pessoal preliminar por e-mail		
25/11/2022 a 28/11/2022	Interposição de recurso		
01/12/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso por e-mail		
03/12/2022	Divulgação do resultado final via e-mail e mídias sociais do PETEE UFMG		

Tabela 1: Agenda do processo seletivo e datas.

5.2. Detalhamento das etapas

A. Inscrição (1ª. Etapa – obrigatória):

As inscrições serão feitas por meio do formulário online disponível em www.petee.cpdee.ufmg.br no período de 26 de outubro a 09 de novembro. Os candidatos deverão preencher o formulário com dados pedidos, confirmando conhecimento e que estão de acordo com os termos descritos no formulário de inscrição. Os termos, anteriormente citados, são referentes ao: não recebimento de bolsa da UFMG ou outra instituição de ensino, à disponibilidade e comprometimento de dedicação de 20 (vinte) horas semanais para



as atividades do PETEE UFMG e à disponibilidade e comprometimento de participar dos eventos relativos ao PETEE UFMG.

Um e-mail de confirmação será enviado ao candidato, no período de **28 de outubro** a **10 de novembro**, atestando a sua inscrição no processo seletivo.

B. Vídeo pitch (2^a. Etapa):

O vídeo pitch consiste numa gravação de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) minutos, no qual o participante deve identificarse e fazer uma introdução sobre si, uma breve descrição sobre o que é o PET e quais atividades o PETEE realiza. Ademais, devem estar contidas no vídeo informações como: o objetivo do candidato no PETEE, o que ele agregará ao grupo e suas qualidades e defeitos. Além disso, o participante deverá discorrer sobre uma atividade/projeto que tenha lhe despertado mais interesse e gostaria de fazer caso entrasse no grupo. O mesmo também é livre para falar sobre o que achar relevante. O participante deverá fazer o upload do vídeo pitch no YouTube seguindo as instruções fornecidas após a realização da inscrição. O link para o vídeo deve ser entregue junto com a documentação até o dia 13 de novembro.

Os principais critérios de avaliação serão:

- Exposição das ideias;
- Pontualidade da entrega;
- Criatividade;
- Postura;
- Gestão de tempo;
- Qualidade do vídeo (estabilidade da câmera, iluminação, som...);



C. Entrega da documentação (3ª. Etapa):

A documentação deverá ser entregue no email petee.ufmg@gmail.com até o dia **13 de novembro**. Os documentos que deverão ser entregues são:

- Declaração de não recebimento de bolsa da UFMG ou em outra instituição de ensino, caso o candidato deseje ser bolsista;
- Declaração do comprometimento em dedicar 20 horas semanais com as atividades do PETEE UFMG;
- Declaração do comprometimento em participar das atividades do PETEE UFMG;
- Cópia do documento de identificação;
- Cópia do cpf;
- Currículo;
- Teste de Personalidade;
- Extrato de integralização disponível em: <u>sistemas.ufmg.br</u>.

O candidato será avaliado quanto à pontualidade na entrega de todos os documentos solicitados e do vídeo pitch. O currículo terá caráter avaliativo, onde serão avaliadas as habilidades do participante, experiências prévias e organização.

D. Entrevista (4ª. Etapa):

As entrevistas irão ocorrer entre os dias 14 e 19 de novembro, na sala do grupo PETEE UFMG, no bloco 3 (três) número 1050 (mil e cinquenta), e terão duração de 45 minutos em média. Os critérios avaliados pela banca serão:

- Interesse pelo PETEE UFMG;
- Postura e pontualidade;
- Conhecimentos básicos sobre o grupo PETEE UFMG;



- Ter a disponibilidade prevista pelo edital;
- Alinhamento com o perfil do PETEE UFMG.

6. Classificação

Durante cada etapa do processo seletivo os candidatos estarão sendo avaliados por membros do PETEE. Cada um dos critérios avaliados nos <u>item 5.2</u> será pontuado de 0 a 5. Desta forma, a classificação será feita através da média dos resultados obtidos durante todo o processo, dividido pelo número de etapas realizadas. A seguir, exemplificaremos detalhadamente:

Cada petiano avaliador completará uma planilha pontuando os critérios avaliativos da etapa. Na tabela a seguir temos o exemplo do vídeo pitch para o candidato 1.

Vídeo pitch - candidato 1

	Pontualidade	Exposição de ideias	 Qualidade do vídeo
Nota petiano 1	5	3	 4
Nota petiano 2	5	2,5	 3
Nota petiano 3	5	2	 4

Tabela 2: Exemplos de notas obtidas no vídeo pitch.

A média por critério avaliado ($M_{Critério\ avaliado}$) será dada pela soma das notas dos petianos dividido pelo números de petianos que participaram da avaliação.

$$M_{Crit\'erio\ avaliado} = rac{\sum\ Nota\ dada\ por\ cada\ petiano}{N\'umero\ de\ petianos}$$

Em seguida, obtida a média em cada um dos critérios avaliativos, a nota final por etapa $(M_{Nota\ final\ na\ etapa})$, será a soma da $M_{Critério\ avaliado}$ de todos os critérios



avaliados, dividido pelo número total de critérios.

$$M_{Nota\ final\ na\ etapa} = rac{\sum\ M_{Crit\'erio\ avaliado}}{N\'umero\ de\ crit\'erios}$$

Obtida a nota total do candidato em cada etapa $(M_{Nota\ final\ na\ etapa})$, a nota final do candidato $(M_{Nota\ final\ do\ candidato})$ será o quociente entre a soma das pontuações alcançadas em cada etapa pelo número total de etapas.

$$M_{Nota\ final\ do\ candidato} = rac{\sum\ M_{Nota\ final\ na\ etapa}}{N\'umero\ de\ etapas}$$

Os candidatos serão dispostos em ordem decrescente baseado na média final obtida no processo seletivo, de maneira que o primeiro colocado será o com maior média final. A ordem de classificação define os aprovados do processo seletivo, conforme o número de vagas. Por exemplo: caso exista 2 vagas para voluntários e 2 vagas para bolsistas, os dois primeiros colocados no processo seletivo serão considerados aprovados para as vagas de bolsistas e o(s) próximo(s) colocado(s), terceiro e quarto, será(ão) considerado(s) aprovado(s) para vaga(s) de voluntário(s). O aluno aprovado para a vaga de bolsista pode solicitar assumir a vaga de voluntário. Caso isso ocorra, a vaga de bolsista será destinada para o próximo candidato classificado da ordem.

Os candidatos não aprovados no processo seletivo e que, conforme previsto no presente edital, não forem desclassificados durante o processo, serão alocados em um cadastro reserva. O objetivo desse cadastro é alocar os estudantes nele presentes, caso surjam novas vagas, para voluntários ou bolsistas, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade do edital.

Por fim, o estudante não bolsista terá, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. É importante salientar que a alocação de bolsas disponíveis levará em consideração o empenho do estudante não-bolsista nas atividades do PETEE durante sua participação como voluntário.

Em caso de empate na classificação, o desempate será realizado pela ordem dos critérios da tabela 4.



Prioridade	Critério	Descrição
10	Tempo de permanência no grupo	Candidatos que desejam permanecer por mais tempo vão ser selecionados por favorecer menor rotatividade no grupo.
2º	Carga horária integralizada	Terão prioridade candidatos com maior integralização do curso de graduação, desde que não ultrapasse a carga horária estipulada no item 3.
3º	Análise de currículo	Será selecionado o candidato com maior experiência profissional e/ou acadêmica.

Tabela 4: Critérios de desempate do processo seletivo PETEE 2022/2.

7. Critérios de Desclassificação:

Durante toda a avaliação, ocorrências contrárias à ética do grupo PETEE UFMG poderão gerar a desclassificação do candidato, como:

- Desrespeito aos outros candidatos, avaliadores ou membros do grupo;
- Atraso, sem justificativa, nas etapas do processo seletivo;
- Não comparecer, realizar ou entregar os documentos solicitados nas etapas do processo seletivo;
- Plágio no vídeo pitch submetido pelo candidato;
- Não estar alinhado com o perfil¹ do grupo PETEE;
- Prestação de informações falsas pelo participante durante o processo seletivo;

_

¹ Os ideais do PETEE estão ligados com o que o grupo considera importante para compor o perfil de um petiano. Dentre eles, é esperado pessoas proativas, altruístas, observadoras, dedicadas, flexíveis, comprometidas, criativas, dinâmicas, resilientes, que saibam lidar com críticas e zelem pelo bem estar do grupo e de todos os seus membros.



 Não atingir pontuação mínima de 3 pontos em uma das categorias descritas no item 5.2.

8. Validade do Edital

A validade do presente edital é de 1 ano, contados a partir da divulgação do resultado final do mesmo ou até a publicação do próximo edital, o que acontecer primeiro.

9. Resultado Final

O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do encerramento da fase de entrevista, respeitando as datas impostas para realização do processo seletivo presentes no <u>item 5</u>. A data limite de divulgação do resultado é **3 de dezembro de 2022.**

A divulgação dos classificados no processo seletivo será feita através das mídias sociais do PET Engenharia Elétrica (Site e Instagram) e e-mail.

10. Disposições Finais

- 10.1. A n\u00e3o realiza\u00e7\u00e3o de qualquer das etapas, descritas no item 5, torna o candidato inapto a prosseguir no processo seletivo.
- 10.2. Assume-se conhecimento deste edital por parte dos participantes do processo seletivo e que esses estão de acordo com as normas contidas nele, assim como, com a cláusula quinta do termo de compromisso, onde afirma-se que o participante do processo seletivo deve "reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso".
- 10.3. Casos especiais ou n\u00e3o contemplados por este edital ser\u00e3o analisados e resolvidos pelo grupo PETEE UFMG.
- **10.4.** Declara-se que o preenchimento total das vagas se estende somente para as vagas de bolsista. Sendo assim, **as vagas para voluntários serão**



preenchidas de acordo com o critério de pontuação, sem que seja necessário seu preenchimento total.

11. Informações e Contato

Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG

Escola de Engenharia - Bloco 3 - Sala 1050

CEP: 31270-901

Telefone: (31) 3409-1013

E-mail: petee.ufmg@gmail.com

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

Profa. Luciana Pedrosa Salles

Tutora do Programa de Educação Tutorial Engenharia Elétrica

Prof^a. Luciana Pedrosa Salles Depto. de Engenharia Elétrica UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Prof. Cícero Murta Diniz Starling

Diretor da Escola de Engenharia da UFMG